



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 5.277, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Imperial, Portal do Sol e Adjacências (AMJIPA).**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Imperial, Portal do Sol e Adjacências (AMJIPA), Organização social, de caráter civil, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Alpha, nº 210, Portal do Sol, na cidade de Lagoa Santa – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 54.023.218/0001-90.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de abril de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.